



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.524 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.490, de 17 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 439.250,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), para atender a Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva no Município de Miguel Pereira – Quadra de Grama Sintética no Bairro Ramada, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 04 - R\$ 438.750,00 (Recursos União)

FONTE 14 - R\$ 500,00 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.048 – Construção e Modernização de Infraestrutura Esportiva

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	438.750,00
44.90.51.01.14	Execução de Obras e Projetos	R\$	500,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Contrato de repasse nº 853883./2017/ME/CEF, celebrados por este Município e o Ministério do Esporte, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.0.0.000 – Receitas Capital

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2418.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2418.10.9.0.000 – Outras Transferências de Convênios da União

2418.10.9.1.000 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal

2418.10.9.1.014 – Construção de Quadra de Grama Sintética no Bairro Ramada

Art. 3º) – A importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que atenderá a contrapartida da obra constante da presente Lei, são advindos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.031 – Implementação de Espaços Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.14	Execução de Obras e Projetos	R\$	500,00
----------------	------------------------------	-----	--------

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de outubro de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/10/10 / 2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03 / Bim nº 508

Rúbrica Pimenta

Mat. 012450